PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI ORDINÁRIA Nº 817

de 28 de dezembro de 2010

"Altera a Lei 747/2009 (Plano Plurianual do período 2010/2013) e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica autorizado a incluir na Lei n° 747/2009, que trata do Plano Plurianual para o período de 2010/2013, o projeto contemplado no Anexo I.

Art. 2°..

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 28 de dezembro de 2010.

JOCELITO KRUGPREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 817/2010 - 28 de dezembro de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em